

Seminário Proteção
Social e o
atendimento a
população migrante e
refugiada na Política
de Assistência Social

Santa Catarina Junho, 2021



Apresentação

- A Organização Internacional para as Migrações (OIM)
 - o Missão, objetivos e princípios
 - o Atuação no mundo e no Brasil
- o Fluxos Migratórios Contemporâneos
 - o Definições e conceitos
 - o Números globais, Brasil e Santa Catarina
- Acesso aos direitos humanos e sociais
 - o Bases legais
 - o Principais demandas











Fundada como Comitê
Intergovernamental
Provisório para o Movimento
de Migrantes da Europa
(PICMME) após a II Guerra
Mundial

PICMME converte-se em Comitê Intergovernamental para a Migração Europeia (ICEM) ICEM converte-se em Comitê Intergovernamental para a Migração (ICM) durante a crise de refugiados da Indochina

ICM transforma-se na
Organização Internacional
para as Migrações (OIM)

OIM integra-se às Nações Unidas como Agência Relacionada



A Organização Internacional para as Migrações (OIM)





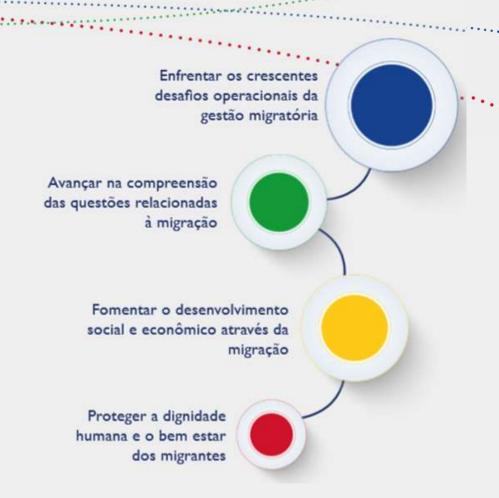
Missão

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração humana e ordenada beneficia os migrantes e as sociedades.

Objetivos:

- Promover a migração regular
- Reduzir a migração forçada e irregular
- Proteger os direitos de todos os migrantes

Como organização internacional líder em migrações, a OIM atua com seus parceiros na comunidade internacional para:





OIM no Brasil



2004 2010 2015 2016



Brasil **aprova a Constituição da OIM**(Decreto 8.101)

Assinado o Acordo de Sede entre o Governo Brasileiro e a OIM Promulgação do Acordo de Sede (Decreto 8.503) **Abertura do escritório** no país Nomeação do Chefe de Missão 2017 Sede em Brasília (DF) e equipe em mais 12 cidades somando mais de 200 colaboradores no Brasil 2021



Eixos de atuação da OIM no Brasil

- GOVERNANÇA E POLÍTICA MIGRATÓRIA
- PROTEÇÃO & ASSISTÊNCIA AOS MIGRANTES
- MOBILIDADE LABORAL & DESENVOLVIMENTO HUMANO

- MIGRAÇÃO & SAÚDE
- PESQUISA E INFORMAÇÃO
- OPERAÇÕES & EMERGÊNCIA







Governança e Política Migratória

Plataforma Migracidades - OIM/ UFRGS/ ENAP

Certificação governos locais - 2021 segundo ano







Meta 10.7:

"Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas"



Governança e Política Migratória



TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Fortalecimento de capacidades do setor público e da sociedade civil

- Introdução às Migrações Internacionais
- Proteção Social para Migrantes
- Integração de Jovens Migrantes
- Fortalecimento de Conselhos Tutelares
- Documentação de Migrantes
- Integração e Inserção Laboral de Migrantes
- Migrantes Indígenas
- Combate ao Tráfico de Pessoas e à Exploração Laboral
- Bancarização de Migrantes



Governança e Política Migratória

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

ÉTICA E CIDADANIA

Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

A Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU firmaram parceria para promover uma reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil. Firhanciado pelo Fundo da OIM para o Desenvolvimento - IDF, traz os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, videos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.



ÉTICA E CIDADANI

MigraCidades: Aprimorando a Governança Migratória Local

reconnecemo o paper essencial de cada invei de governo no desenvolvimento e aplicação de políticas ingratórias efetivas, este curso é uma promoção da OIM, em parceria com a Enap, que reúne os instrumentos necessários para a promoção da governança migratória local. Você poderá obter o conhecimento necessário para a aplicação da Lei de Migração por meio de boas práticas, desaflos comuns, opções de políticas, além do aparato normativo. O curso fol realizado com financiamento do Fundo da OIM para o Desenvolvimento (IIDE)



Cursos voltados para gestores, servidores, organizações da sociedade civil e outros profissionais que trabalham com a temática da migração.

Disponíveis na plataforma da EVG/ENAP www.escolavirtual.gov.br

Cursos oferecidos | OIM BRASIL (iom.int)



TICA E CIDADANIA

Migração e Saúde

Este curso apresenta os principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento n âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

O conteúdo do curso foi desenvolvido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), no âmbito do projeto Oportunidades, com apoio da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).



ÉTICA E CIDADANIA

Crianças e Adolescentes Migrantes

Este curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade. O conteúdo do curso foi desenvolvido pela Organização internacional para as Migrações (OIM), no âmbito do projeto Oportunidades, com apolo da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento internacional (USAID).



ÉTICA E CIDADANIA

Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Este curso aborda os mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos. O conteúdo do curso foi desenvolvido pela Organização nternacional para as Migrações (OIM) em parceria com o Ministério da Cidadania, no âmbito do projeto Oportunidades, com apoio da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional 1 I SAID)



Governança e Política Migratória

Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade em Foz do Iguaçu



https://publications.iom.int/books/protocolo-de-assistencia-migrantes-em-situacao-de-vulneravilidade

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE















desacompanhada ou separa

"Definiçõe: migrante ou grupo de migrante com a capocidade limitado de evitar, resistir, fidar ou recuperarses do risco potencial ou situação de violibria, exploração e abuso que são expostas ou vivenciam no contexto migrantónic. Essa capocidade reduzida de o resultado da interação particular de fotores individuals, familiares, comunitários, estruturais (OIM)

Algune exemplos: em situação irregular, contrabandeado, migrante do MERCOSUL, retornado, migrante indigena

ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM VULNERABILIDADES E NECESSIDADES IDENTIFICADAS

| | SERVIÇO | ORGÃO | TIPO DE ASSISTÊNCIA | QUEM? |
|----------------------|------------------------|--|--|-------------------------|
| | Documentação - | Policia Federal | Regulartração Solicitação de refugio | AAAA. |
| | | Consulado ou Embaixadas | 2a viss de documentos do país de origem Certidões consulares | AAAAA |
| | | Receits Federal | Emissão do CPF | A. A.A.A.A |
| | | CRAS | Cadastro Único | A.A.A.A |
| | Abrigo e acomodação | Centro Pop (moradores de rua) | Acoltimento Ducha e higiena pessoal Almento Guerda de partances Endergo para Cadentro Unico | & <mark>&</mark> && |
| RESPOSTA IMEDIATA | | Casa de Passagem I (mulheres, familias e idosos) | Acolhida Dormatorio Ducha e higiene pessoal Alimento | AAAA |
| | | Casa de Passagem II (homens) | Acolhida Domitório Ducha e higifina pessoal Alimento | AAAA |
| | | Casa abrigo para mulheres (vitimas de violência) | Demitório Ducha a higiêne pessoal Alimento | 888 <mark>8</mark> |
| | | Aldelas Infantis Casa Farnilla Maria Porta do Céu Comunidade de Pequenos Trabalhadores Associação Fraternidade Alança (AFA) | Diferentes modalichales de abrigamento Ducha e higieno pessoa Alimento Suporta | A |
| | Alimentação | CRAS | Cesta básica (beneficio oventual) | & & & & & & |
| | | Centro Pop | Almoço e lanche | AAAAA |
| | Saúde e bem-estar | Secretaria Municipal de Saúde | Emissão do cardio SUS | <u> </u> |
| | | UBS Unidades Básicas de Saúde (Unidade Jardim América) | Consultas Solicitação de exames Distribuição de medicamentos Acompanhamento psicosocial | AAAAA |
| | | Atendimento Materno Infantil | Acompanhamento prè-natal para paragualas | AAAAA |
| | | Hospital Costa Cavalcante | Matermidade | AAAAAA |
| | | Unidades de Pronto Atendimento - UPAS | Atendimentos de emergánica (riscos imediato de morte) | AAAAA |
| | | Hospital Municipal Germano Lauck | Atendmentos de urgência (acidentes, traumas) | AAAAA |
| | | Nucleo Regional de Educação | Revalidação de estudo de ensino médio | 88888 |

Mobilidade Laboral e Desenvolvimento



INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DE VENEZUELANOS E MIGRANTES DE PAÍSES VIZINHOS

- Fortalecimento dos vínculos com o setor privado
- Suporte à capacitação e aperfeiçoamento profissional e edicacional para venezuelanos e migrantes de países vizinhos
- Apoio à coordenação interinstitucional local





Pesquisa e Informação

















Publicações disponíveis em brazil.iom.int



Outras atividades da OIM no Brasil

- PROTEÇÃO & ASSISTÊNCIA AOS MIGRANTES
 - AVRR
 - Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- MIGRAÇÃO & SAÚDE
 - Apoio à resposta para Covid-19 em Roraima e no Amazonas
- OPERAÇÕES & EMERGÊNCIA
 - Operação Acolhida





OIM em Santa Catarina











MIGRANTE

Um termo guarda-chuva, não definido pela legislação internacional, refletindo um entendimento comum de uma pessoa que se desloca do seu local habitual de residência, dentro de um país ou cruzando uma fronteira internacional, temporária ou permanentemente, por variadas razões. O termo inclui categorias legalmente bem definidas, como por exemplo migrantes laborais, e pessoas cujo tipo de deslocamento está legalmente definido, como migrantes contrabandeados. Inclui também pessoas cujo status e tipo de deslocamento não estão definidos pela legislação internacional, como estudantes internacionais.





Nota: Não existe uma definição universalmente aceita para "migrante". A presente definição foi desenvolvida pela OIM para seus próprios fins e não pretende implicar ou criar qualquer nova categoria legal. Duas abordagens são geralmente adotadas para definir o termo "migrante": a abordagem inclusiva, seguida entre outras pela IOM, que considera o termo "migrante" como um termo guarda-chuva que cobre todas as formas de movimentos; a abordagem residualista exclui do termo "migrante" aqueles que fogem de guerras ou perseguições (J. Carling, What is the meaning of migrant? www.meaningofmigrants.org (último acesso em 8 de maio de 2019)).

MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Migrantes ou grupo de migrantes com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou situação de violência, exploração ou abuso que são expostos ou vivenciam no contexto migratório. Essa capacidade reduzida é o resultado da interação particular de fatores individuais, familiares, comunitários, estruturais.

Fatores de risco

 Contribuem para a vulnerabilidade

Fatores de proteção

Melhoram a resiliência





Fonte: Glossário OIM sobre Migração.
Protocolo de Atendimento Foz do Iguaçu:
https://publications.iom.int/books/protocolo-de-assistencia-migrantes-em-situacao-de-vulneravilidade

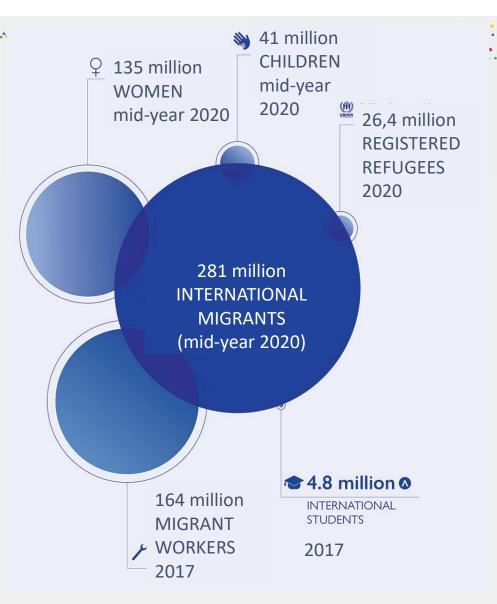
REFUGIADO: pessoa que está fora de seu país de origem devido a fundado temor de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados; (Fontes: Convenção das Nações Unidas de 1951, Protocolo de 1967, Declaração de Cartagena de 1984)

SOLICITANTE DE REFÚGIO: pessoa que requereu o status de refugiado e aguarda parecer das autoridades;

APÁTRIDA: pessoa que não tem sua nacionalidade reconhecida por nenhum país.







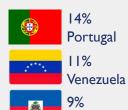
MIGRANTES INTERNACIONAIS NO MUNDO

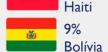
- 281 milhões metade 2020. A população dos imigrantes internacionais tem tido um crescimento, mas em proporção tem se mantido estável.
- 3,6% da população mundial.
- 52% dos migrantes internacionais são homens, 48% são mulheres.
- 74% dos migrantes internacionais estão em idade laboral (20 a 64 anos)
- 64% da população migrante internacional é composta por migrantes laborais/econômicos (164 milhões de pessoas)



Fonte: IOM World Migration Reports

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL NO BRASIL



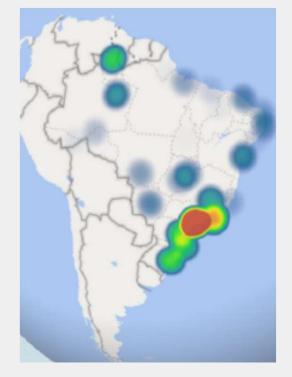






Fonte: Polícia Federal, out 2020

- Imigrantes: 1.285.112 menos de 1% da população brasileira (Polícia Federal, out 2020).
- 46% mulheres, idade media de 36 anos (UN DESA, metade 2020)
- Solicitações de refúgio ativas: 187.613 (Polícia Federal, out 2020)
- 60.000 refugiados reconhecidos (OBMigra, 2020)
- Emigrantes (diáspora): 1.897.128, menos de 1% da população da população brasileira (UN DESA, metade 2020)

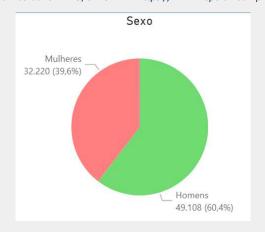




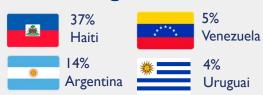
MIGRANTES INTERNACIONAIS EM SANTA CATARINA



Fonte: Banco Interativo NEPO/UNICAMP - https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincre-sismigra/



81.334 Registros Ativos



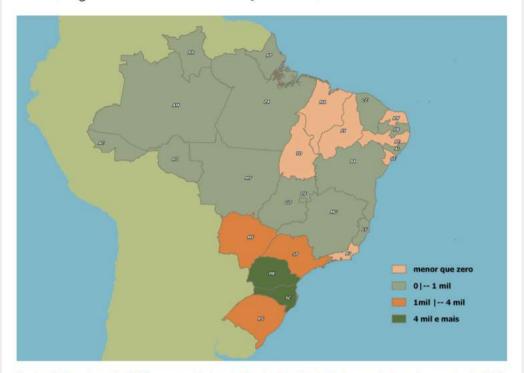
+180 Nacionalidades





MIGRANTES INTERNACIONAIS EM SANTA CATARINA

Mapa 2. Postos de trabalhos criados para imigrantes no mercado de trabalho formal, segundo Unidades da Federação - Brasil, 2020.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.



MOTORES DA MIGRAÇÃO















Demografia Norte envelhecido e Sul jovem

Demanda:
escassez de mão
de obra/emprego
vs. excedente de
mão de
obra/emprego

Aumento da desigualdade: desequilíbrios econômicos e sociais Meios de transporte baratos e rápidos diminuindo as distâncias Revolução Digital: comunicação e informação instantânea

Desastres: naturais e de origem humana Desespero: migração de "sobrevivência

VISÃO DA OIM SOBRE A MIGRAÇÃO

INEVITÁVEL (DEMOGRAFIA)

NECESSÁRIA (CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E EQUITATIVO)

DESEJÁVEL (SE BEM GERIDA)







LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Constituição Federal de 1988: Art. 5º – "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindos se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"

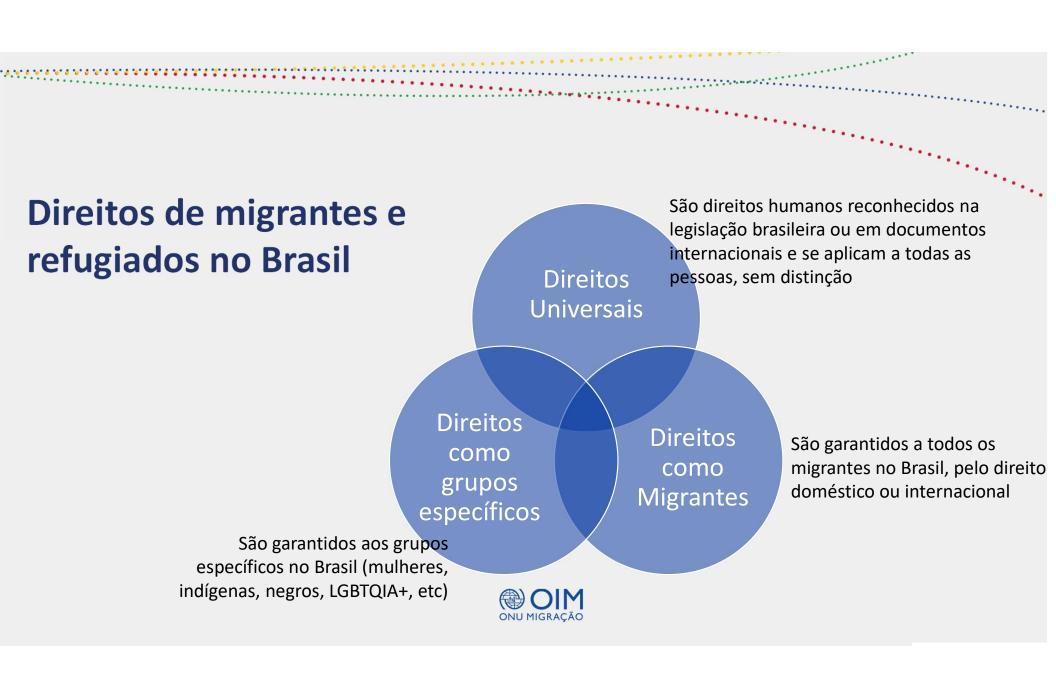
Nova Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017): rege-se pela universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, garante ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, o acesso a documentação, serviços públicos de saúde, assistência social, direito à educação, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.

Lei de Refúgio (Lei 9.474/1997): confere proteção a pessoas solicitantes de refúgio e refugiadas que fogem de seus países de origem por motivos de perseguição ou de situações de grave e generalizada violação de direitos humanos. Garante a proteção contra a devolução involuntária ao país de origem, bem como o pleno acesso à documentação, ao trabalho formal e a serviços públicos de saúde, assistência social, educação, trabalho e seguridade social, dentre outros.

Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93)

Prevê que a assistência social rege-se pelo princípio da universalização dos direitos sociais (inciso II, Art. 4) e pela "igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza" (inciso IV, Art. 4).





PRINCIPAIS DEMANDAS

- Acesso a Educação
- Acesso a Oportunidades de Trabalho
- Aprendizagem do Idioma
- Aprendizagem profissional
- Acesso aos serviços de Saúde
- Revalidação de diplomas

http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/

- Reunião familiar
- Documentação

• ...



Documentos Utilizados pelos Migrantes e Refugiados

Protocolo de Solicitação de Refúgio



Protocolo de Solicitação de Residência



Registro Nacional de Estrangeiros





Carteira de Registro Nacional Migratório





NOMENOMENOME<<NOMENOMEN</NOMENOM</td>
 V137902M<9PRT7606065M1204241<<<<<<<</td>
 V137902M<9PRT7606065M1204241<<<<<<</td>
 V137902M<9PRT7606065M1204241<</td>
 V137902M<9PRT7606065M1204241</td>
 V137902M<9PRT7606065M1204241</td>
 V137902M<9PRT7606065M1204241</td>
 V137902M
 V137902M





DOCUMENTAÇÃO

Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado

Lei de Refúgio (Lei 9.474/1997)

CONARE: Comitê Nacional para os Refugiados, Vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública

Renovação a cada ano, até o julgamento da solicitação





DOCUMENTAÇÃO

Solicitação de Autorização de Residência

Pode ser temporária ou permanente e a validade varia de acordo com o caso/normativa específica

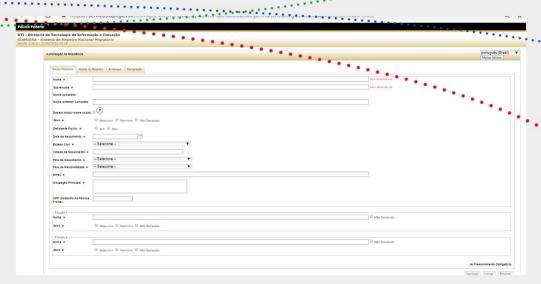
Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017)

I - a residência tenha como finalidade:

- a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;
- b) tratamento de saúde;
- c) acolhida humanitária;
- d) estudo;
- e) trabalho;
- f) férias-trabalho;
- g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;
- h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;
- i) reunião familiar;

II - a pessoa:

- a) seja beneficiária de tratado em matéria de residência e livre circulação;
- b) seja detentora de oferta de trabalho;
- c) já tenha possuído a nacionalidade brasileira e não deseje ou não reúna os requisitos para readquiri-la;
- e) seja beneficiária de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida;
- f) seja menor nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre nas fronteiras brasileiras ou em território nacional;
- g) tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direito agravada por sua condição migratória;
- h) esteja em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil;
- § 1º Não se concederá a autorização de residência a pessoa condenada criminalmente no Brasil ou no exterior por sentença transitada em julgado, desde que a conduta esteja tipificada na legislação penal brasileira (...)





ALGUMAS NORMATIVAS ESPECÍFICAS

PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020: Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais haitianos e apátridas residentes na República do Haiti e substitui as portarias anteriores.

PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE N° 19, DE 23 DE MARÇO DE 2021: dispõe sobre a autorização de residência para todos os migrantes nacionais de países que fazem fronteira com o Brasil, onde não está em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados e substitui as portarias anteriores.

ACORDO MERCOSUL: Promulga o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile, assinado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

REUNIÃO FAMILIAR: Dispõe sobre o visto temporário e sobre a autorização de residência para reunião familiarl - cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro;

- II filho de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência;
- III enteado de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência, desde que menor de dezoito anos de idade, ou até os vinte e quatro anos de idade, se comprovadamente estudante, ou de qualquer idade, se comprovada a dependência econômica em relação ao chamante;
- IV que tenha filho brasileiro;
- V que tenha filho imigrante beneficiário de autorização de residência;
- VI ascendente até o segundo grau de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência;

- VII descendente até o segundo grau de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência;
- VIII irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência, desde que menor de dezoito anos de idade, ou até os vinte e quatro anos de idade, se comprovadamente estudante, ou de qualquer idade, se comprovada a dependência econômica em relação ao chamante; ou
- IX que tenha brasileiro sob a sua tutela, curatela ou guarda





DÚVIDAS

Para saber mais:
@OIMBrasil (Facebook/ Twitter)
brazil.iom.int
iombrazil@iom.int



OBRIGADA!

Yssyssay Rodrigues
Coordenadora de Projetos
yrodrigues@iom.int

